



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1104630/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **Kátia Vanessa Sousa do Nascimento dos Santos**, inscrita no **CPF nº 722.763.041-20**, para ministrar a palestra on-line “**Violência Contra a Mulher Começa no Silêncio: Autoestima, Posicionamento e Prevenção**”, no dia **13/03/2026**, às **10h**, com duração de até **1h30**, no contexto das ações alusivas ao **Dia Internacional da Mulher**.

1.2. A atividade será realizada em formato **on-line**, em ambiente virtual disponibilizado ou indicado pelo Tribunal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre de demanda apresentada pela **Ouvidoria da Mulher**, voltada à realização de ação institucional relacionada à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

2.2. A palestra foi acolhida para fins de instrução da contratação direta, com realização prevista para **13/03/2026**, às **10h**, em formato **on-line**, com duração de até **1h30** e valor de **R\$ 900,00**, conforme proposta apresentada.

2.3. A contratação enquadra-se, em tese, na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1. A escolha da palestrante decorre da aderência temática de sua proposta ao objetivo institucional da ação.

3.2. Conforme proposta apresentada, a palestra será conduzida a partir do **Método VOZ (Valor, Observação e Posicionamento)**, com exposição de conteúdo, reflexões práticas e interação com o público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

4.1. A solução consiste na contratação de palestra temática com foco em autoestima,

consciência emocional, posicionamento feminino e prevenção de relações abusivas.

4.2. Especificações do evento:

- a) **Título:** Violência Contra a Mulher Começa no Silêncio: Autoestima, Posicionamento e Prevenção;
- b) **Modalidade:** on-line;
- c) **Data:** 13/03/2026;
- d) **Horário:** 10h;
- e) **Duração:** até 1h30;
- f) **Formato:** exposição dialogada, com interação com o público;
- g) **Público-alvo:** participantes definidos pela Administração.

4.3. Conteúdo programático:

- a) violência silenciosa e perda gradual da autoestima;
- b) valor pessoal e senso de merecimento;
- c) consciência emocional e percepção de sinais nas relações;
- d) neurociência das emoções;
- e) técnicas de autorregulação emocional;
- f) posicionamento e limites saudáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) realização da palestra pela própria profissional indicada;
- b) execução integral do conteúdo programático proposto;
- c) realização do evento na data e horário previstos, salvo ajuste prévio por motivo justificado;
- d) adequação da linguagem ao contexto institucional do Tribunal;
- e) observância das normas de conduta, urbanidade e respeito institucional;
- f) vedação à subcontratação do objeto principal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será executado mediante realização de **01 (uma) palestra on-line**, no dia

13/03/2026, às 10h, com duração de até 1h30.

6.2. A execução compreenderá o alinhamento prévio entre a unidade demandante, a área técnica e a palestrante, a disponibilização do ambiente virtual, a realização da palestra, o acompanhamento da execução e o ateste da prestação do serviço.

6.3. A contratada deverá acessar o ambiente virtual com antecedência razoável para testes de conexão, áudio e vídeo.

6.4. Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem ou deslocamento da contratada, considerando que a palestra será realizada em formato on-line e que a profissional informou residir em **Cuiabá/MT**.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento da execução será realizado por servidor(a) formalmente designado(a), a quem caberá verificar o cumprimento das condições pactuadas e atestar a prestação do serviço.

7.2. Compete à fiscalização:

- a) acompanhar a realização da palestra;
- b) verificar a conformidade da execução com o objeto contratado;
- c) registrar ocorrências relevantes;
- d) atestar a prestação do serviço;
- e) comunicar eventual necessidade de ajuste ou esclarecimento.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em **parcela única**, após a efetiva realização da palestra e o ateste da regular execução do objeto.

8.2. Por se tratar de contratação de **pessoa física**, a contratada deverá apresentar documento hábil admitido pela legislação aplicável e os demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

8.3. O valor total da contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

8.4. Para fins cadastrais, a contratada informou a chave PIX vinculada ao e-mail [**esc.katiavanessa@gmail.com**](mailto:esc.katiavanessa@gmail.com), sem prejuízo da forma de pagamento adotada pela Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

9.1. A seleção da contratada dar-se-á por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço serão complementadas nos autos pelos documentos instrutórios pertinentes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

10.2. A estimativa baseia-se na proposta apresentada para palestra on-line com duração de até **1h30**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, a ser indicada e confirmada pela unidade competente previamente à emissão da nota de empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram a presente contratação, no que couber, a proposta apresentada pela profissional, a identificação da contratada e os demais documentos de instrução constantes dos autos.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 10/03/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1104630** e o código CRC **4F77E00D**.